

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 47 / 2022 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria n. 6/2022 - Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2085679), referente a Avaliação da Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação no Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO).

As recomendações propostas têm por finalidade promover o aumento da efetividade do processo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, caracterizada por uma melhoria nos controles internos e gestão.

### 2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 1:** Realização de estudo acerca da:

- Existência de formas de capacitação gratuitas que possam ao menos amenizar a defasagem de conhecimentos dos colaboradores atuantes na área de infraestrutura;
- Possibilidade de realização de capacitação ministrada por colaboradores do PJRO;
- Possibilidade de realização de convênio com outras instituições públicas com a finalidade de realização de atividades de capacitação e troca de conhecimentos;
- Custos efetivos da realização de manutenção e reparos em equipamentos fora de garantia no PJRO.

**Providências Adotadas:** As ações 1 a 5 do MGP - Iniciativa de Plano de Ação (2832339) correspondem a recomendação R1. Destas, a ação 1 não possui evidência de realização e o prazo para conclusão encerrou-se em 30/11/2022.

As ações 2 e 5 possuem conclusão prevista apenas para 20/12/2023, portanto, dentro do prazo. A ação 3 tem sua realização evidenciada pelo Despacho 93523 (2976624), Despacho 96162 (2987977), Despacho 110479 (3052306) e Despacho 110208 (3051138).

A ação 4, encontra-se atendida pelo Despacho 110479 (3052306).

Em resumo:

Ação MGP	Status
Ação 1	Não implementada
Ação 2	No Prazo de Implementação
Ação 3	Implementada
Ação 4	Implementada
Ação 5	No Prazo de Implementação

Assim a recomendação encontra-se como todo, em processo de implementação, em função das ações 1, 2 e 5.

**Recomendação 2:** Evidenciação, no momento da realização da priorização de capacitações, da preterição que tem ocorrido em relação as capacitações destinadas a área de infraestrutura, bem como os possíveis efeitos desta ação na atuação estratégica da área de TIC.

**Providências Adotadas:** Todas as solicitações de capacitação realizadas pela área de infraestrutura foram priorizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e encaminhadas para o Departamento de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras - Deadec, conforme Despacho 110479 (3052306). Como não houve preterição por parte da STIC às capacitações da área de infraestrutura, considera-se a recomendação atendida.

Desta forma, a recomendação foi implementada.

**Recomendação 3:** Inserção, nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), de análise acerca do

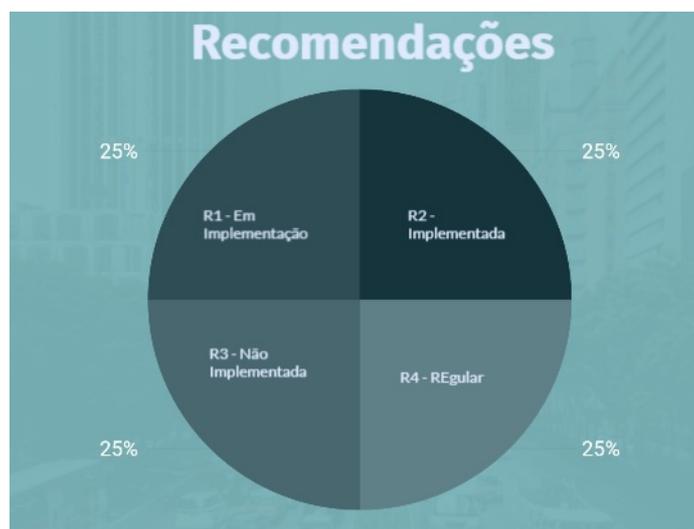
posicionamento no ciclo de vida das tecnologias ali evidenciadas.

**Providências Adotadas:** Informações inseridas nos modelos de ETPs, conforme Despacho nº 81620 / 2022 - Dactic/Degov/Stic/Presi/TJRO (2919351). Entretanto os estudos técnicos preliminares n. 264 (3003737) e 295 (3055803), assinados após a inserção das informações nos modelos, não trazem a análise solicitada, motivo pelo qual a recomendação permanece não implementada.

**Recomendação 4:** Instituição de indicador para monitoramento de desempenho de equipamentos de microinformática.

**Providências Adotadas:** Realizado o estabelecimento da ação 7 e respectivas atividades (1 - Alterar a política do parque de microinformática para constar os requisitos mínimos de desempenho; 2 - Alterar o Processo de Gerenciamento de Ativos de TIC, para contemplar a análise periódica de desempenho.) no MGP - Iniciativa de Plano de Ação (2832339). A ação tem até 20/12/2023 para ser concluída, portanto, ainda dentro do prazo.

Considerando os fatos relatados, segue a síntese de atendimento das recomendações de auditoria:



**Fonte: Audinfra/Audint**

Durante os monitoramentos observou-se que das quatro recomendações realizadas uma foi implementada (R2), uma se encontra dentro do prazo de atendimento (R4), uma não foi implementada (R3) e uma encontra-se em implementação (R1).

#### 4. CONCLUSÃO

Após as diligências efetuadas para fins de monitoramento observou-se que embora ações tenham sido realizadas para a resolução das questões apontadas pela auditoria, algumas delas ainda não alcançaram os efeitos almejados, como, por exemplo, a inserção das informações solicitadas nos modelos dos ETPs, que ainda não produziu o efeito de emissão de ETPs contendo as informações solicitadas, em relação ao ciclo de vida das soluções de TIC possíveis para resolução de uma necessidade institucional.

Cabe destacar a realização de ações que, embora não registradas no plano de ação relativo a auditoria, foram realizadas pela STIC e acabam por colaborar para a solução das problemáticas apontadas em relatório. Um exemplo de ação deste tipo foi a [visita de uma comitiva o TJRO ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais](#), em novembro deste ano, a qual teve como objetivo conhecer as boas práticas da Diretoria Executiva de Informática (Dirfor) da Corte Mineira.

#### 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando as recomendações remanescentes de atendimento, recomenda-se:

**À Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

- Estabelecer novo prazo para a execução da Ação 1 MGP - Iniciativa de Plano de Ação (2832339), com vista ao atendimento da Recomendação R1;
- Ratificar, junto às suas unidades subordinadas a necessidade de inserção nos ETPs, das informações contidas na Recomendação R3.

Salienta-se que novas diligências de monitoramento serão realizadas em 90 (noventa) dias, para verificação do andamento das ações.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 30/12/2022, às 08:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 30/12/2022, às 09:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3085453** e o código CRC **EDFBCB61**.